



BOA VISTA

Quinta-feira
08 de Abril
de 2021

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 013, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

INSTITUI ISENÇÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021 DA TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE TÁXI LOTÇÃO OU CONVENCIONAL TIPIFICADA NO SUBITEM 6.6 DA TABELA III, CONCEDE DESCONTO DE 50% SOBRE O ISS ANUAL DEVIDO PELOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS ENQUADRADOS NO SUBITEM 16.01 DA TABELA I DA LISTA DE SERVIÇOS E EXTINGUE A COBRANÇA DOS ITENS 6.1 E 6.2 DA TABELA III - QUANTIDADE DE UFM A SER APLICADA CONFORME A HIPÓTESE PARA COBRANÇAS DA TAXA DE LICENÇAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.223, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído o desconto de 50% (cinquenta por cento), no exercício de 2021, sobre o ISS anual devido pelos profissionais autônomos prestadores de serviço das categorias de motorista de táxi convencional e lotação estabelecido no Subitem 16.01 da Tabela I da Lista de Serviços da Lei Complementar nº 1.223 de 29 de dezembro de 2009 - Código Tributário Municipal.

Art. 2º Fica concedida isenção no exercício de 2021 aos profissionais autônomos sobre o recolhimento da taxa de renovação de táxi convencional ou lotação estabelecida no Subitem 6.6 da Tabela III da Lei Complementar nº 1.223 de 29 de dezembro de 2009 - Código Tributário Municipal.

Art. 3º Fica extinta a cobrança de taxa para certidão comprobatória do exercício de táxi, táxi-lotação e transporte coletivo e de taxa para baixa de veículos de táxi convencional e lotação, estabelecidos respectivamente nos Subitens 6.1 e 6.2 da Tabela III - quantidade de UFM a ser aplicada conforme a hipótese para cobranças da taxa de licenças.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Boa Vista, 06 de abril de 2021.

Artur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0675/P, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Denise Camarão Oliveira dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Coordenador 4, Símbolo CS-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 05 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 07 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0676/P, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 62, II e VII; art.75, I,"m", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1139/2009, que trata do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2452, de 13 de maio de 2009; Considerando ainda o Relatório da Comissão instituída através do Decreto nº 055/E, publicado no DOM 4594, de 05 de março de 2018, e, conforme o Processo nº 004733/2021/SMST,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Progressão Funcional ao Agente de Trânsito do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Boa Vista, pelo período de 28 de novembro de 2016 a 27 de novembro de 2018, progredido da Categoria "D", Referência "4" para a Categoria "D", Referência "5", conforme dispõe o ANEXO I, parte integrante e inseparável deste Decreto, a contar e com efeitos retroativos a 27 de novembro de 2020, conforme determina a Lei Municipal 1139, de 30 de abril de 2009, publicada no DOM 2452, de 13 de maio de 2009, em seu artigo 41.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 07 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO I DO DECRETO Nº 0676/P, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

CAT./REF. ANTERIOR	MATRICULA	SERVIDOR	NOTA	PERÍODO AVALIADO	APTO / INAPTO	PROM/PROG	CAT./REF. ATUALIZADA	RETROATIVO A PARTIR DE
D4	28070	JOCENILDO DOS SANTOS CARNEIRO	58	28/11/2016 a 27/11/2018	APTO	PROGRESSÃO	D5	27/11/2020

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0677/P, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 62, II e VII; art.75, I, "m", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1139/2009, que trata do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2452, de 13 de maio de 2009; Considerando ainda o Relatório da Comissão instituída através do Decreto nº 055/E, publicado no DOM 4594, de 05 de março de 2018, e, conforme o Processo nº 004738/2021/SMST,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido Progressão Funcional ao Agente de Trânsito do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Boa Vista, pelo período de 28 de novembro de 2016 a 27 de novembro de 2018, progredido da Categoria "D", Referência "4" para a Categoria "D", Referência "5", conforme dispõe o ANEXO ÚNICO, parte integrante e inseparável deste Decreto, a contar e com efeitos retroativos a 27 de novembro de 2020, conforme determina a Lei Municipal 1139, de 30 de abril de 2009, publicada no DOM 2452, de 13 de maio de 2009, em seu artigo 41.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 07 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0677/P, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

CAT./REF. ANTERIOR	MATRICULA	SERVIDOR	NOTA	PERÍODO AVALIADO	APTO / INAPTO	PROM/PROG	CAT./REF. ATUALIZADA	RETROATIVO A PARTIR DE
D4	28069	DEMETRIUS SOARES DE CARVALHO	57	28/11/2016 a 27/11/2018	APTO	PROGRESSÃO	D5	27/11/2020

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultoria Geral

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Edvaldo Pires Hermógenes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 0678/P, DE 07 DE ABRIL DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado interinamente o senhor Daniel Olinto dos Reis Cesar Mine, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-3, de Coordenador de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05.04.21 a 04.05.21.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 05 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 07 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 0679/P, DE 07 DE ABRIL DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Vanessa Oliveira de Brito, para responder pelo cargo em comissão de Gerente, do Fundo Municipal de Saúde, cumulativamente com o cargo de Assessor Especial Saúde 2, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05.04.21 a 20.04.21.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 05 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 07 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 074/2021 - Registro de Preços
Processo nº 017978/2020- SMAAI

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de insumos agrícolas (calcário agrícola, fertilizantes minerais, sementes agrícolas, herbicidas e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI da Prefeitura Municipal de Boa Vista (PMBV).

Entrega das Propostas: a partir de 08/04/2021 às 9h no site www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 20/04/2021 às 9h30min (Horário de Brasília) no site supracitado.

Início da Disputa: 20/04/2021 às 10h (Horário de Brasília) no site supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no site www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias

e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 021/2021-Registro de Preços
Processo nº 002537/2020 - SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 021/2021, Processo nº 002537/2020 - SMSA, tendo como objeto, Eventual Contratação de Empresa Especializada para a realização de serviços em rastreamento e monitoramento de veículos, com fornecimento de software de gerenciamento de informações e equipamentos em regime de comodato, com instalação, treinamento e garantia contratual, para atender ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU/BV e do Serviço Carona do Cuidado. Cuja adjudicação do ITEM 1, foi a favor da empresa WR TECNOLOGIA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 16.995.360/0001-00, perfazendo um valor total do item de R\$ 5.499,36 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde-SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA****SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Referente ao Pregão Eletrônico nº. 021/2021
Processo nº. 002537/2020 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde - Adjunto, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 0002537/2020 - SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada para a realização de serviços em rastreamento e monitoramento de veículos, com fornecimento de software de gerenciamento de informações e equipamentos em regime de comodato, com instalação, treinamento e garantia contratual, para atender ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU/BV e do Serviço Carona do Cuidado, cuja adjudicação do ITEM 1, foi a favor da empresa WR TECNOLOGIA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 16.995.360/0001-00, perfazendo um valor total do item de R\$ 5.499,36 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 144/P, DE 07 DE ABRIL DE 2021.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Regiane Batista Matos, Assistente Técnico, Matrícula 26539, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 16.05.06 a 16.05.11, a ser usufruída no período de 01.01.21 a 01.04.21, conforme o Processo nº 004245/2021-SMAG.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 07 de abril de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
178/2018/SMAG
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO N. 002/2018/SMAG

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do termo de cooperação n. 002/2018/SMAG por 12 (doze) meses, a partir de 12 de abril de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

CONTRATADA: EQUATORIAL PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

ASSINAM: LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA – Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, pelo contratante o senhor ALDOMIRO PEREIRA FALEIRO, Representante Legal, pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO NUP 004245/2021

ASSUNTO: Licença prêmio por assiduidade

REQUERENTE: REGIANE BATISTA MATOS

NUP 064621-21

DECISÃO

[...]

12 Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar ao(a) servidor(a) REGIANE BATISTA MATOS, matrícula nº 26.539 o usufruto de licença-prêmio por assiduidade, no(s) período(s) de 01/01/2021 a 01/04/2021, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

Boa Vista/RR, 07 de abril de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, convoca os ex-servidores abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Palácio 09 de Julho, São Francisco, no horário das 08h às 12h, contato (95) 3621-1742, para regularização funcional.

Ord.	Nome dos Ex-Servidores	Matrícula
01	ELECI NASCIMENTO BARBOSA	952414
02	JAINA KARINE MESQUITA LIMA	951671
03	JULIE HANNA FONTES DE SOUZA	952702

04	LIA CAROLINE SIMÕES PINTO	952744
05	MARIA APARECIDA DA SILVA E SILVA	952448
06	RUBENIGUE SOARES DA CONCEIÇÃO	952480
07	SIDILEIA ALVES DA SILVA	952477
08	VANESSA GAMA CAVALCANTE	952394

Boa Vista-RR, 06 de abril de 2021.

Irisleide dos Santos e Silva
Diretora do Departamento de Desenvolvimento
de Políticas de Pessoal/GDPD/SMAG-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 064/2021-GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconduzida a Comissão de Sindicância Administrativa nomeada pela Portaria nº 187/2020-GAB/SMEC, publicada no Diário Oficial do Município nº 5230, de 07 de outubro de 2020, prorrogada pela portaria nº 232/2020-GAB/SMEC, publicada no Diário Oficial do Município nº 5256, de 17 de novembro de 2020, reconduzida pela portaria nº 248/2020-GAB/SMEC, publicada no Diário Oficial do Município nº 5274, de 15 de dezembro de 2020, prorrogada pela portaria nº 006/2021-GAB/SMEC, publicada no Diário Oficial do Município nº 5293/2021-GAB/SMEC, de 13 de janeiro de 2021, reconduzida pela portaria nº 024/2021-GAB/SMEC, publicada no Diário Oficial do Município nº 5310, de 08 de fevereiro de 2021 e prorrogada pela portaria nº 044/2021-GAB/SMEC, publicada no Diário Oficial do Município nº 5331, de 10 de março de 2021, referente ao Processo de Sindicância Administrativa nº 011181/2020/SMEC/Vol.1

Art.2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, conforme determina o art. 145 da Lei Complementar nº 003/12.

Art.3º Esta Portaria tem efeito na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta de Boa Vista-RR, em 05 de abril de 2021.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

REFERENTE A PORTARIA Nº 044/2021 – GAB/SMEC,
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Nº 5331, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo ao dia 08 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, de Boa Vista-RR, em 05 de abril de 2021.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 100/2021 SGTES/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0015/P, de 04 de janeiro de 2021, D.O.M. nº 5286 de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GILMAR STANLEY REIS DE SOUZA, Matrícula nº 27512, para responder pela titular LÊDA MARIA BEZERRA BASTOS, Responsável Técnico Auditoria/SUS, período de 01/04/2021 a 30/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2021.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 06 de abril de 2021.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.943.030/0001 - 55, com sede no Palácio 9 de julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº. 101, Bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde/SMSA, por meio do Secretário Adjunto Sr. Luiz Renato Maciel de Melo, vem, por meio desta, aplicar a penalidade de Advertência c/c Multa no valor de R\$ 2.066,65 (dois mil sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), em face da empresa RAFAEL F. FERNANDES - ME, inscrita no C.N.P.J nº 20.256.261/00081-84 que não cumpriu com os ditames editalícios, conforme o Contrato nº 053/2020 - SMSA, pelo descumprimento da Cláusula Terceira "DO FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO", bem como item 5.1 do Termo de Referência. acostado aos autos do Processo Penalização nº 000211/2021 nos termos do artigo 87, inciso I c/c inciso II da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 05 de abril de 2021.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.943.030/0001 - 55, com sede no Palácio 9 de julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº. 101, Bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde/SMSA, por meio do Secretário Adjunto Sr. Luiz Renato Maciel de Melo, vem, por meio desta, aplicar a penalidade de Advertência c/c Multa no valor de R\$ 44,10 (quarenta e quatro reais e dez centavos), em face da empresa WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO - LTDA, inscrita no C.N.P.J nº 17.119.265/0001-06 que não cumpriu com os ditames editalícios, conforme o Contrato nº 195/2020

- SMSA, pelo descumprimento da Cláusula Terceira "DO FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO", bem como item 6.2 do Termo de Referência. acostado aos autos do Processo Penalização nº 001256/2021, nos termos do artigo 86 c/c artigo 87 inciso I da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 05 de abril de 2021.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 17682/2020/SMO
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 28-SMO/SA/2021

Objeto: 1.1 O Presente Termo Aditivo de supressão será de R\$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais) que corresponde a 0,27% (zero vírgula vinte e sete por cento) ao valor do Contrato n. 28-SMO/SA/2021.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 15.451.0038.2111, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: CONSTRUTORA ROYAL LTDA-EPP
Data de Assinatura: 5 de abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 015/2021 - GAB/SEPF

A Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: JÉSSICA SANTOS PACHECO, matrícula nº. 953637, Agente Público Municipal, e WILLIAM BENCHE TRIBINO, matrícula Nº 954542, Agente Público Municipal, como fiscais do processo nº 3608/2020, objeto: contratação de empresa com fins de registro de preço para fornecimento, retirada e instalação de placas de denominação de logradouros na área do Município de Boa Vista/RR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 01 de abril de 2021.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Adjunta Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 1109 / 2016 / SEMUC
Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 0002 / 2016 / SEMUC.

O presente termo aditivo de acréscimo será de R\$ 287.724,06 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte

e quatro reais e seis centavos), correspondente a 24,93% (vinte e quatro virgula noventa e três centavos por cento) ao valor do contrato nº 002/2016-SEMUC.

Unidade Orçamentária: 1401, Funcional Programática: 04 131 0065 2.232, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CONTRATADA: COLONIAL HOTEL LTDA – ME
Data de Assinatura: 06 de abril de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 4/2021

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://www.boavista.rr.gov.br/diario-oficial>, para interpirem recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS - SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAR. JÚLIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO - CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Todas as Notificações por Infração de Trânsito estão listadas para conhecimento e consulta permanente no link: <https://transparencia.boavista.rr.gov.br/multas>

2. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: smstmulta.pmbv.rr@gmail.com

3. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: <https://radar.serpro.gov.br/main.html#/cidadao>

4. Para Baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito - Apps no Google Play

Ozéias Pereira da Silva
Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados - SMTRAN/SMST/PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 5/2021

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito,

por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://www.boavista.rr.gov.br/diario-oficial>, para interpirem recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS - SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAR. JÚLIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO - CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Todas as Notificações por Infração de Trânsito estão listadas para conhecimento e consulta permanente no link: <https://transparencia.boavista.rr.gov.br/multas>

2. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: smstmulta.pmbv.rr@gmail.com

3. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: <https://radar.serpro.gov.br/main.html#/cidadao>

4. Para Baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito - Apps no Google Play

Ozéias Pereira da Silva
Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados - SMTRAN/SMST/PMBV

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 00220/2021-SMPE

A Secretaria Municipal de Projetos Especiais, por meio de sua Secretária, torna público que aderiu como "carona" o valor de R\$ 23.752,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais) da Ata de Registro de Preços - PMBV/SEMGES - Pregão Eletrônico nº 027/2020, decorrente do Processo Administrativo nº 002173/2020 SEMGES, que tem como objeto a Aquisição de Material de Consumo - Gênero Alimentícios (Café, Açúcar e Água) para atender a Secretaria Municipal de Projetos Especiais-SMPE, cuja homologação foi a favor da empresa R C DE AGUIAR EIRELI - ME, CNPJ nº 22.828.181/0001-81.

Boa Vista-RR, 06 de abril de 2021.

Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de Projetos Especiais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 005/CMDCA-BV/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista-CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007, de acordo com a Reunião Ordinária do dia 31 de março 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a destituição do Centro de

Integração Empresa/Escola – CIEE do assento como membro representante das Entidades Não Governamentais junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-BV.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor com data retroativa a 31 de março de 2021.

Sala de Reunião do CMDCA-BV, 31 de março de 2021.

Débora Pereira de Moraes
Presidente do CMDCA-BV

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 127/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a Senhora Elyzeth Araujo da Silva, do cargo em Comissão de Secretário de Administração, Código GSA-200, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 24 de fevereiro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 190/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o Senhor Daniel Paulo de Lima, do cargo em Comissão de Diretor de Contabilidade, Código GDI-300, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 01 de março de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 191/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a Senhora Marta Almeida da Silva, do cargo em Comissão de Diretor de Planejamento e Orçamento, Código GDI-300, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 01 de março de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 192/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear a Senhora Marta Almeida da Silva, no cargo em Comissão de Diretor de Contabilidade, Código GDI-300, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 01 de março de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 193/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear a Senhora Anne Kelly Queiroz Lamy, no cargo em Comissão de Diretor de Planejamento e Orçamento, Código GDI-300, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 01 de março de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR

AV. ENE GARCEZ - CENTRO
CNPJ: 05.959.770/0001-80 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DA LRF

Receita Orçamentária	Previsão		Realizada		Saldo (a - c)
	Inicial	Atualizada (a)	No 1º Bimestre (b)	Até 1º o Bimestre (c)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III=I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)				-36.345.591,36	36.345.591,36
TOTAL (V=III-IV)	0,00	0,00		36.345.591,36	36.345.591,36
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)					
SUPERÁVIT FINANCEIRO					0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS					0,00

Despesa Orçamentária	Dotação	Despesa Empenhada	Saldo (g) = (e - f)	Despesa Liquidada	Saldo (i = e - h)	Despesa Paga	Inscritas em
	Inicial (d) Atualizada (e)	No 1º Bimestre (b) Até 1º o Bimestre (c)		No 1º Bimestre (b) Até 1º o Bimestre (c)		Até o 1º o Bimestre (c)	Restos a Pagar Não Processados (k)
	37.835.000,00	35.435.591,36		4.983.565,46			
DESPESAS CORRENTES	37.835.000,00	35.435.591,36	2.399.408,64	4.983.565,46	32.851.434,54	4.983.565,46	30.452.025,90
	24.932.000,00	24.851.492,24		3.981.402,23			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.932.000,00	24.851.492,24	80.507,76	3.981.402,23	20.950.597,77	3.981.402,23	20.870.090,01
	12.903.000,00	10.584.099,12		1.002.163,23			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.903.000,00	10.584.099,12	2.318.900,88	1.002.163,23	11.900.836,77	1.002.163,23	9.581.935,89
	1.055.000,00	0,00		0,00			
DESPESAS DE CAPITAL	1.055.000,00	0,00	1.055.000,00	0,00	1.055.000,00	0,00	0,00
	1.055.000,00	0,00		0,00			
INVESTIMENTOS	1.055.000,00	0,00	1.055.000,00	0,00	1.055.000,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DA LRF							
Despesa Orçamentária	Dotação	Despesa Empenhada	Saldo (g) = (e - f)	Despesa Liquidada	Saldo (i = e - h)	Despesa Paga	Inscritas em
	Inicial (d) Atualizada (e)	No 1º Bimestre (b) Até 1º o Bimestre (c)		No 1º Bimestre (b) Até 1º o Bimestre (c)		Até o 1º o Bimestre (c)	Restos a Pagar Não Processados (k)
Despesa Orçamentária	910.000,00	910.000,00		124.283,08			
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	910.000,00	910.000,00	0,00	124.283,08	785.716,92	124.283,08	785.716,92
TOTAL	39.800.000,00	36.345.591,36	3.454.408,64	5.107.848,54	34.692.151,46	5.107.848,54	31.237.742,82
	0,00	0,00		0,00			
REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00			
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00			
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00			
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00			
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	39.800.000,00	36.345.591,36	3.454.408,64	5.107.848,54	34.692.151,46	5.107.848,54	31.237.742,82
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00				
TOTAL (X=VIII+IX)	39.800.000,00	36.345.591,36	3.454.408,64	5.107.848,54		5.107.848,54	

Relatório: Resultado -> Relatórios -> Demonstrativos Fiscais (LRF) -> STN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DA LRF

GENILSON COSTA E SILVA
PRESIDENTE
CPF: 646.176.532-87

FRANCISLANDIA CORREA BRITO
CONTROLADORA GERAL
CPF: 612.045.362-87

MARTA ALMEIDA DA SILVA
DIRETORA DE CONTABILIDADE
CRC: 00272/O-5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C" DA LRF						
Código	Descrição	Orçado	Realizado			Saldo
		Inicial	Empenhado Período	Liquidado Período	Pago Período	A Empenhar
		Atual	Empenhado Exercício	Liquidado Exercício	Pago Exercício	A Liquidar
DESPESA ORÇAMENTÁRIA						
01	LEGISLATIVA	38.890.000,00	35.435.591,36	4.983.565,46	4.983.565,46	3.454.408,64
		38.890.000,00	35.435.591,36	4.983.565,46	4.983.565,46	30.452.025,90
031	ACAO LEGISLATIVA	38.890.000,00	35.435.591,36	4.983.565,46	4.983.565,46	3.454.408,64
		38.890.000,00	35.435.591,36	4.983.565,46	4.983.565,46	30.452.025,90
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		38.890.000,00	35.435.591,36	4.983.565,46	4.983.565,46	3.454.408,64
		38.890.000,00	35.435.591,36	4.983.565,46	4.983.565,46	30.452.025,90
DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA						
01	LEGISLATIVA	910.000,00	910.000,00	124.283,08	124.283,08	0,00
		910.000,00	910.000,00	124.283,08	124.283,08	785.716,92
031	ACAO LEGISLATIVA	910.000,00	910.000,00	124.283,08	124.283,08	0,00
		910.000,00	910.000,00	124.283,08	124.283,08	785.716,92
TOTAL DA DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA		910.000,00	910.000,00	124.283,08	124.283,08	0,00
		910.000,00	910.000,00	124.283,08	124.283,08	785.716,92
TOTAL GERAL DA DESPESA		39.800.000,00	36.345.591,36	5.107.848,54	5.107.848,54	3.454.408,64
		39.800.000,00	36.345.591,36	5.107.848,54	5.107.848,54	31.237.742,82

GENILSON COSTA E SILVA

PRESIDENTE

CPF: 646.176.532-87

FRANCISLANDIA CORREA BRITO

CONTROLADORA GERAL

CPF: 612.045.362-87

MARTA ALMEIDA DA SILVA

DIRETORA DE CONTABILIDADE

CRC: 00272/O-5

Relatório: Resultado -> Relatórios -> Demonstrativos Fiscais (LRF) -> STN

BALANCETE DA REALIZAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - DETALHADO (LIQ) - DE 01/01/2021 A 28/02/2021 - CONTA ECONÔMICA						
Conta	Descrição	Autorizada	Realizada			
		Orçada Original Orçada Final	Empenhada Período Saldo A Empenhar	Liquidado Período Saldo A Liquidar	Pago Período Saldo A Pagar (Liq)	A Pagar (A Liq) A Pagar (Geral)
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES	38.745.000,00	36.345.591,36	5.107.848,54	5.107.848,54	31.237.742,82
		38.745.000,00	2.399.408,64	31.237.742,82	0,00	31.237.742,82
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.842.000,00	25.761.492,24	4.105.685,31	4.105.685,31	21.655.806,93
		25.842.000,00	80.507,76	21.655.806,93	0,00	21.655.806,93
3190.00.00	APLICACOES DIRETAS	24.932.000,00	24.851.492,24	3.981.402,23	3.981.402,23	20.870.090,01
		24.932.000,00	80.507,76	20.870.090,01	0,00	20.870.090,01
3190.05.00	Outros Benefic.Previd.Servidor ou Militar	60.000,00	60.000,00	8.846,74	8.846,74	51.153,26
		60.000,00	0,00	51.153,26	0,00	51.153,26
3190.11.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	21.702.000,00	21.702.000,00	3.492.425,20	3.492.425,20	18.209.574,80
		21.702.000,00	0,00	18.209.574,80	0,00	18.209.574,80
3190.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3.070.000,00	3.070.000,00	460.638,05	460.638,05	2.609.361,95
		3.070.000,00	0,00	2.609.361,95	0,00	2.609.361,95
3190.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	50.000,00	8.888,90	8.888,90	8.888,90	0,00
		50.000,00	41.111,10	0,00	0,00	0,00
3190.94.00	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	50.000,00	10.603,34	10.603,34	10.603,34	0,00
		50.000,00	39.396,66	0,00	0,00	0,00
3191.00.00	Sentenças Judiciais	910.000,00	910.000,00	124.283,08	124.283,08	785.716,92
		910.000,00	0,00	785.716,92	0,00	785.716,92
3191.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA - ORÇAMENTÁRIA	910.000,00	910.000,00	124.283,08	124.283,08	785.716,92
		910.000,00	0,00	785.716,92	0,00	785.716,92
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.903.000,00	10.584.099,12	1.002.163,23	1.002.163,23	9.581.935,89
		12.903.000,00	2.318.900,88	9.581.935,89	0,00	9.581.935,89
3390.00.00	APLICACOES DIRETAS	12.903.000,00	10.584.099,12	1.002.163,23	1.002.163,23	9.581.935,89
		12.903.000,00	2.318.900,88	9.581.935,89	0,00	9.581.935,89
3390.08.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	10.000,00	21.737,00	21.737,00	21.737,00	0,00
		110.000,00	88.263,00	0,00	0,00	0,00
3390.14.00	DIARIAS - CIVIL	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Balancetes -> Resumo da Realização da Despesa

BALANCETE DA REALIZAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - DETALHADO (LIQ) - DE 01/01/2021 A 28/02/2021 - CONTA ECONÔMICA						
Conta	Descrição	Autorizada	Realizada			
		Orçada Original Orçada Final	Empenhada Período Saldo A Empenhar	Liquidado Período Saldo A Liquidar	Pago Período Saldo A Pagar (Liq)	A Pagar (A Liq) A Pagar (Geral)
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	370.000,00 370.000,00	89.145,00 280.855,00	0,00 89.145,00	0,00 0,00	89.145,00 89.145,00
3390.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	200.000,00 200.000,00	0,00 200.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3390.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	15.000,00 15.000,00	0,00 15.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3390.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	25.000,00 25.000,00	0,00 25.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3390.37.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	10.000,00 10.000,00	0,00 10.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3390.39.00	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.005.000,00 1.905.000,00	644.697,44 1.260.302,56	33.183,11 611.514,33	33.183,11 0,00	611.514,33 611.514,33
3390.46.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	460.000,00 460.000,00	460.000,00 0,00	73.500,00 386.500,00	73.500,00 0,00	386.500,00 386.500,00
3390.49.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1.548.000,00 1.548.000,00	1.548.000,00 0,00	258.113,10 1.289.886,90	258.113,10 0,00	1.289.886,90 1.289.886,90
3390.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	60.000,00 60.000,00	9.719,68 50.280,32	9.602,27 117,41	9.602,27 0,00	117,41 117,41
3390.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	7.900.000,00 7.900.000,00	7.810.800,00 89.200,00	606.027,75 7.204.772,25	606.027,75 0,00	7.204.772,25 7.204.772,25
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.055.000,00 1.055.000,00	0,00 1.055.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
4400.00.00	INVESTIMENTOS	1.055.000,00 1.055.000,00	0,00 1.055.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
4490.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.055.000,00 1.055.000,00	0,00 1.055.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
4490.51.00	OBRAS E INSTALACOES	500.000,00 500.000,00	0,00 500.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Relatório: Gestão -> Relatórios -> Balancetes -> Resumo da Realização da Despesa						

BALANCETE DA REALIZAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - DETALHADO (LIQ) - DE 01/01/2021 A 28/02/2021 - CONTA ECONÔMICA						
Conta	Descrição	Autorizada	Realizada			
		Orçada Original Orçada Final	Empenhada Período Saldo A Empenhar	Liquidado Período Saldo A Liquidar	Pago Período Saldo A Pagar (Liq)	A Pagar (A Liq) A Pagar (Geral)
4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	505.000,00 505.000,00	0,00 505.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
4490.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	50.000,00 50.000,00	0,00 50.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
TOTAL GERAL		39.800.000,00 39.800.000,00	36.345.591,36 3.454.408,64	5.107.848,54 31.237.742,82	5.107.848,54 0,00	31.237.742,82 31.237.742,82

GENILSON COSTA E SILVA

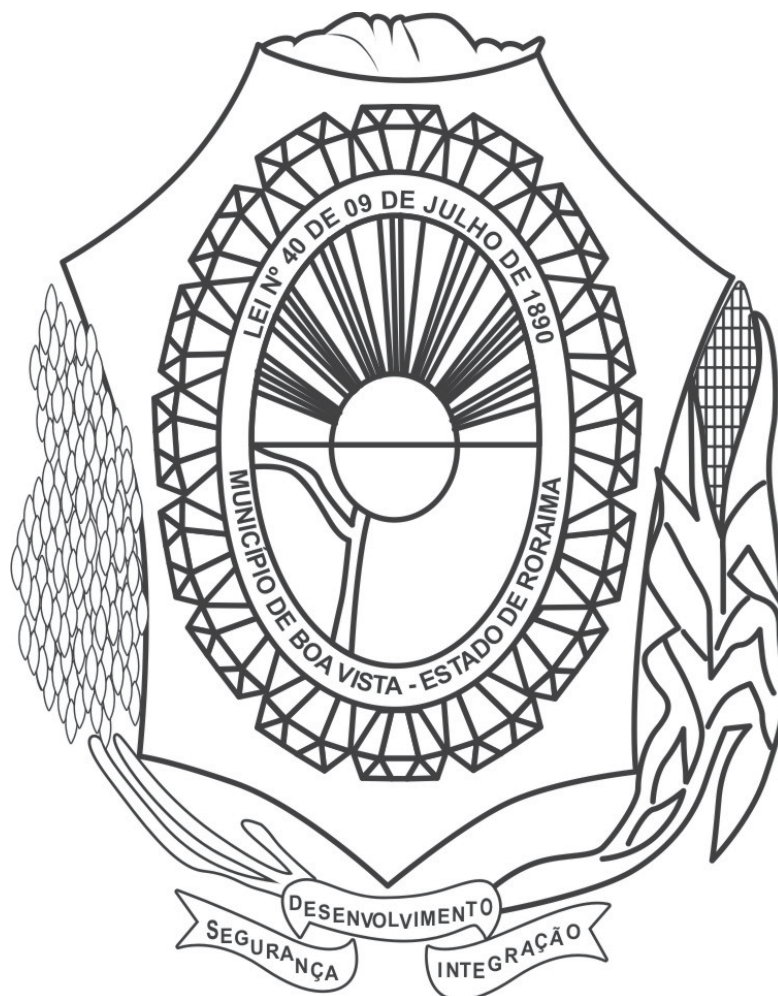
PRESIDENTE

CPF: 646.176.532-87

MARTA ALMEIDA DA SILVA

DIRETORA DE CONTABILIDADE

CRC: 00272/O-5



Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullierre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.